



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS Nº 003/2026

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 3.148/2025;

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 01 de abril de 2026;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 51.813/2025 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 002/2025 - SEMAS – Primeira Parcela, relativa ao período de novembro e dezembro de 2025, do repasse financeiro concedido pelo Município de Rio das Ostras, no valor de R\$140.800,00, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 13.430/2025;

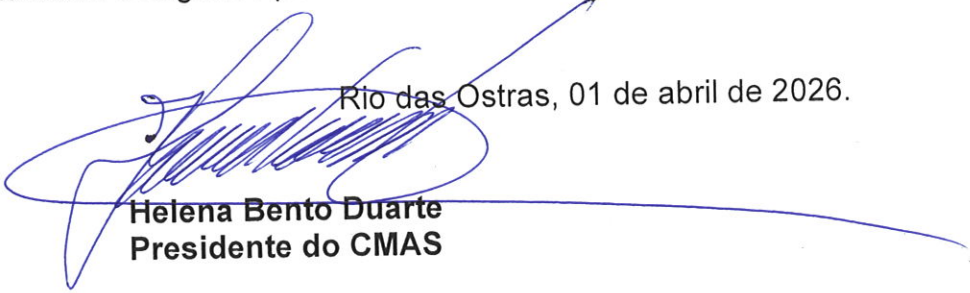
É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 3.148/2025, considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, elaborado e aprovado, pela Controladoria Geral do Município – CGM às folhas 352/357 do Processo nº 51.813/2025;

Considerando que a SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 351.

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, **APROVA** a prestação de contas, conforme analisado e sugerido pela CGM e SEMFAZ.

Rio das Ostras, 01 de abril de 2026.


Helena Bento Duarte
Presidente do CMAS